



Escrivão:

Paisant

30

-204

" AUTOS DE AVALIAÇÃO "



( José Cupertino da Silva Costa ..... Req.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias de Novembro do anno de mil novecentos e dez, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição com despacho que adiante se vê; do que faço este termo. Em, Paris Paisant, escritas do juiz, Que o escrevi

103

2

Ex. mo Sr. Dr. Juiz Federal da Seccão do  
Paraná.

A. cit. s.

P 18 11 910

Paraná



Diz o abaixo assignado, proprietario do predio, sob n.º 44 da rua Aquidaban, esquina da rua 20 de Novembro, desta Capital, com o respectivo terreno, que se estende até uma pequena area do predio n.º 10, desta ultima rua, comprehendendo um chalet de madeira que se acha no mesmo terreno - que pretendendo dar aquelles predio, terreno e chalet para constituir o patrimonio da Filial do Gymnasio "Hydecroft" de Jundiahy, Estado de S. Paulo, equiparado ao Gymnasio Nacional, e que se vai instituir nesta Capital, vem mui respeitosa-mente, requerer a V. Ex.ª a avogação delles, para o que, solicita a V. Ex.ª que se digne de mandar intimar o Sr. Dr. Procurador da Republica, neste Estado, para, na proxima audiencia ordinaria deste Juizo, vir, com o supplicante, louvar-se em avaliadores que os avaliem, com as formalidades legais.

P.

deferimento.



Curitiba, 18 de Novembro de 1910  
José Cupertino da Silva Costa.

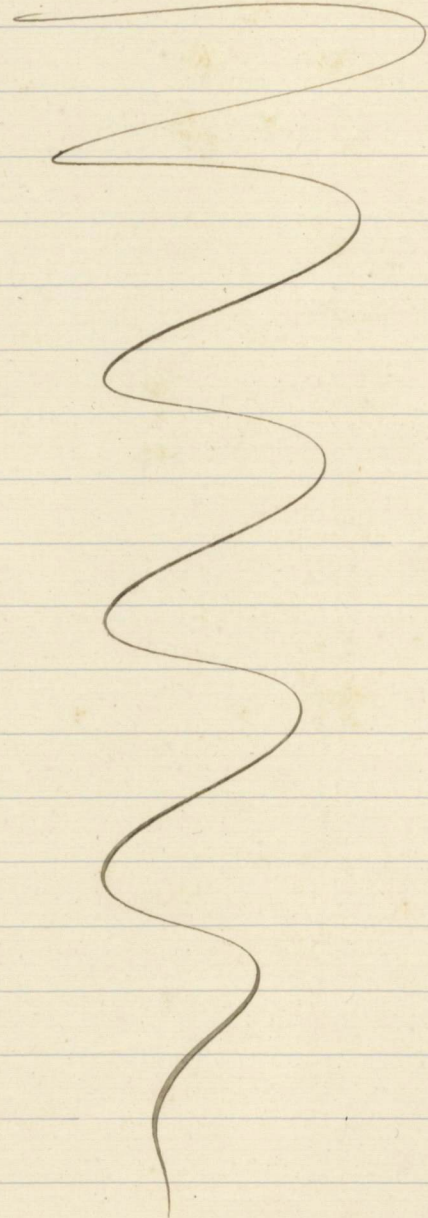


Atifício tem in-  
tuado o Sr. Professor Sec-  
cional por todo o Contem-  
do da petição de folhas  
duas, do Que deu fi-  
contaba, 18 de Abril - 1910



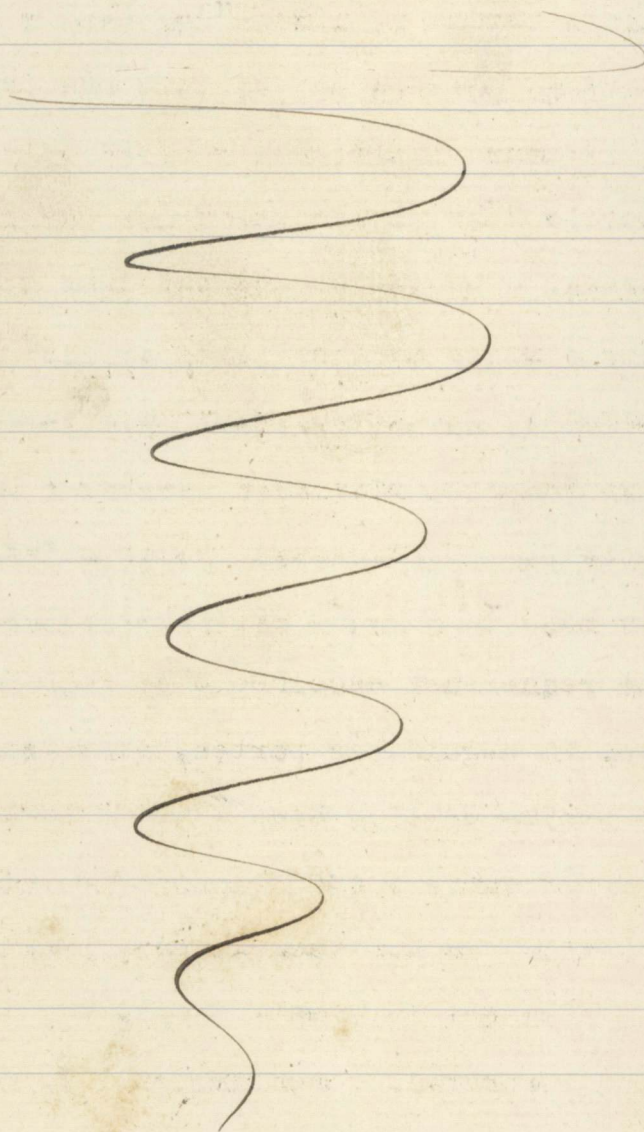
O bencas

Paul Mairan





Junta da - dos  
dezenove dias do Novembro  
de mil novecentos e dez, junto  
o tratado anexo, do que  
passa este termo. Em, Paul Mai-  
sant, assinado, e assinado.

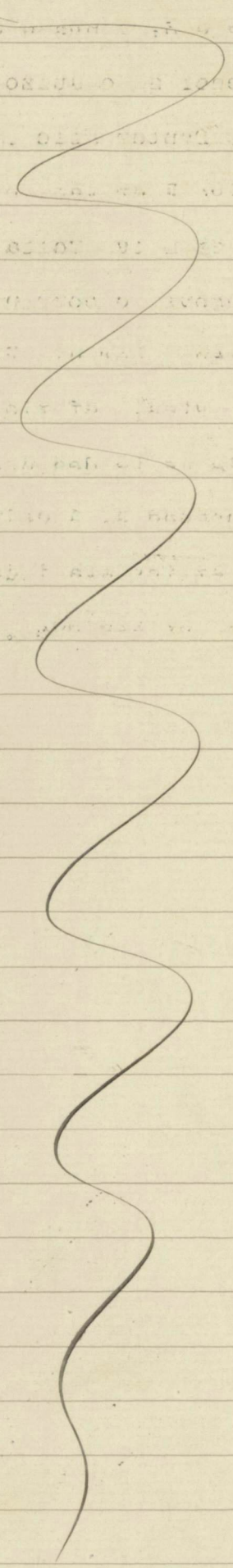


A U D I E N C I A. Aos desenove dias de Novembro de mil novecentos e dez, nesta cidade de Coritiba, deu audiencia no lugar do costume, o Doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal. --- Aberta a mesma na forma da lei, compareceu o cidadão José Cupertino da Silva Costa e disse que para esta audiencia trasia citado o Doutor Procurador da Republica para o fim de louvar-se em avaliadores que avaliem o predio de sua propriedade constante da sua petição de folhas duas e requeria que, sobre pregão se houvesse dita citação por feita e accusada, sob pena de revelia e que se proseguisse nos demais termos da avaliação, para o que desde já apresentava, por sua parte, como avaliadores os cidadãos Fernando Pedreira Rodrigues Germano, Henrique Jouve e João Silveira. O que ouvido pelo Juiz e apregoado o Doutor Procurador Seccional, compareceu este e disse que por parte da União escolhia para avaliador, dos offerecidos pela parte, o de nome Fernando Pedreira Rodrigues Germano e por sua vez offerecia para avaliadores, Horacio Pinto Rebello - Getulio Requião e Romão Rodrigues Branco, dos quaes, á parte requerenet escolheu o de nome Horacio Pinto Rebello. Em seguida, ás partes, accordaram na escolha do perito Getulio Requião para terceiro avaliador desempatador, o que foi acceito pelo Juiz, mandando intimar os avaliadores para prestarem a promessa legal; do que faço este termo. Eu, Raul Plaisant, escrivão o escrevi. ( assignados ) C. Carvalho. José Cupertino da Silva Costa. Luiz Xavier Sobrinho. --



*Nota: Confirmação ao original; do que deu fe. O Escrivão*  
Raul Plaisant

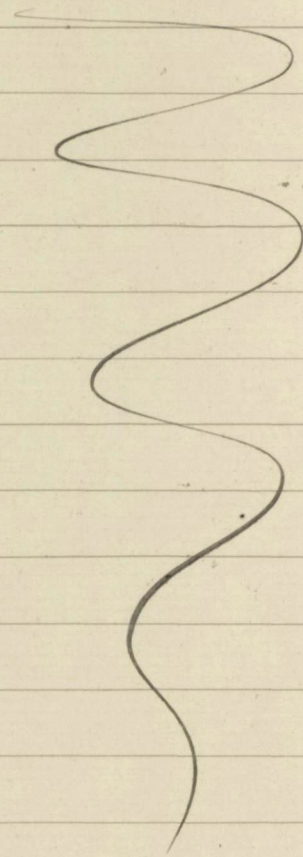
Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and is mostly obscured by a large, dark, wavy scribble.



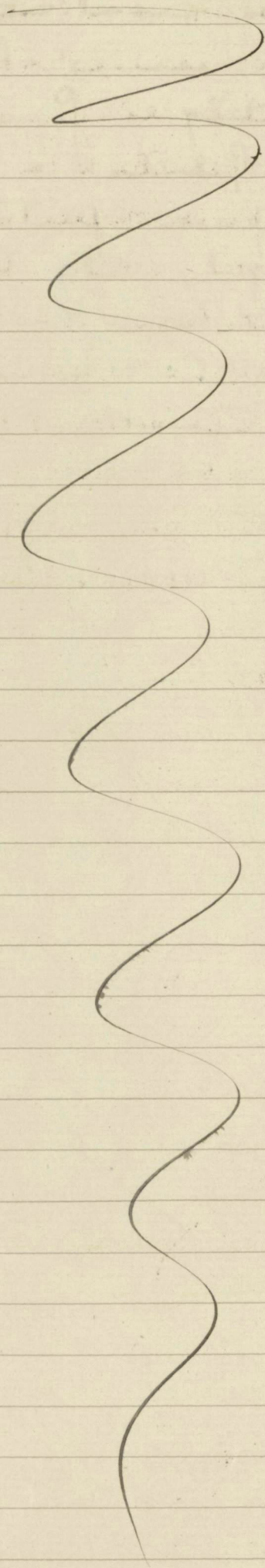
intimado <sup>certifico</sup> os avaliadores no-  
 meados de nomes Fernando  
 Pedreira Rodrigues Jansen - Hoo.  
 rocio Pinto Rebelo e Jitullio  
 Requias, para prestarem a  
 promessa legal; do Que deu  
 fe - Curitiba, 19 - Abril 1910



O Escriuor  
 Paul Haisant







6

TERMO DE PROMESSA. Aos vinte e um dias de Novembro,  
 de mil novecentos e dez, nesta cidade de Curitiba,  
 na sala das audiencias do Juizo Federal, presente  
 o respectivo Juiz Doutor João Baptista da Costa Car-  
 valho Filho, comigo Escrivão do seu cargo abaixo,  
 nomeado, compareceram os avaliadores nomeados em  
 audiencia de desenove do corrente, Fernando Pedrei-  
 ra Rodrigues Germano, Horacio Pinto Rebello e Getu-  
 lio Requião e, a estes, deferio o Juiz a promessa  
 legal de bem e fielmente desempenharem o encargo pa-  
 ra o qual foram nomeados. Aceita a referida promes-  
 sa pelos mesmos peritos avaliadores, mandou o Juiz  
 lavrar este termo que assignam.

200

*Paulo Maisant, escrivão, que o escrevi.*



*Fernando Pedreira Rodrigues Germano*  
*Horacio Pinto Rebello*  
*Getulio Requião*

*Paulo Maisant, escrivão, que o escrevi.*

- 29 -

depois de ir a outro ponto  
a diligencia feita as notifica-  
ções necessárias

23 11 910

Manuel



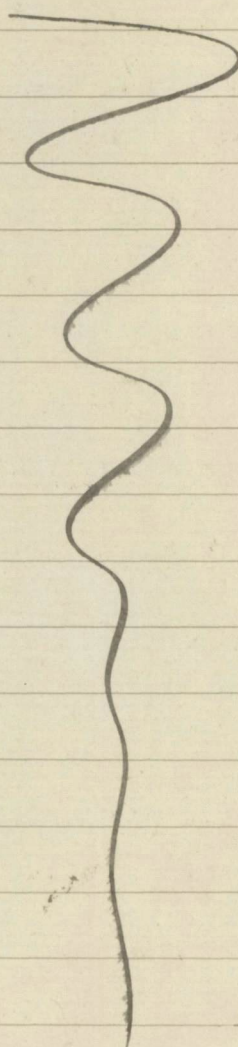
Data. Das vinte  
e três dias do Mês de Novembro do  
ano de noventa e um foram entre-  
gadas estas cartas do que faz  
feito. Temo. de, Paul Mai-  
or, assinado, o escri-

Certifico que  
 deu-se de Ter lugar a  
 associaçoes do publico constante  
 da peticoes de folhas duas,  
 por acharem-se presente em  
 associaçoes; do que deu  
 fi- Curitiba, 24 Dezembro  
 de 1910

2000

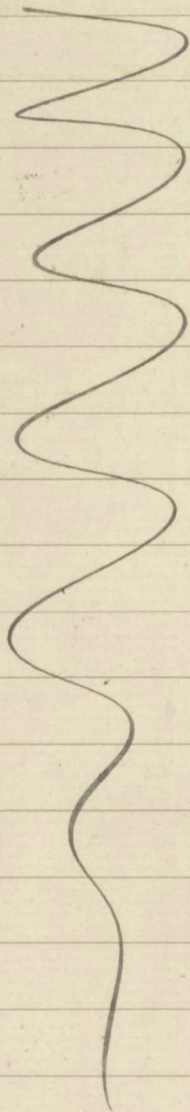


O Escrivão  
 Paul Nourant





Junta do. Aos  
vinte e quatro dias do  
mês de novembro de mil novecentos e  
dois, finda a petição supracitada,  
do que faço este termo. Eu,  
Paulo Adisório, escreva, o escrevo.



8

Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Juiz Federal da Seção  
do Paraná.

Em auto, contem. e selado, venho  
conclamar.

P 27 127 910



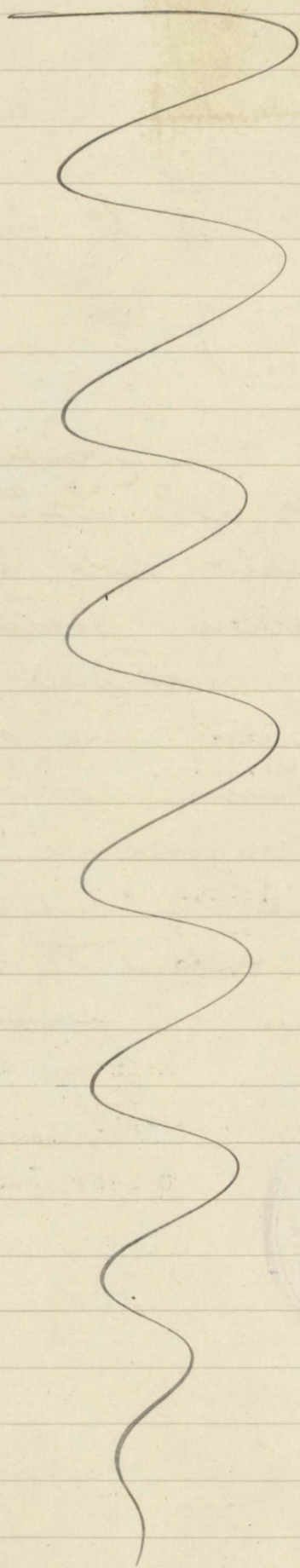
Paraná

O abaixo assignado ten-  
do requerido a V. Ex.<sup>a</sup> a avaliação  
do seu predio sob n.º 44, sito à  
rua Aquidaban, desta Capital, para  
o effeito de constituir o patrimonio  
de uma Filial que o Gymnasio Ly-  
decroft de Funchalhy pretendia fun-  
dar, nesta Capital, e como não ne-  
cessite mais da referida avaliação,  
vem respectosamente requerer a V. Ex.<sup>a</sup>  
a desistencia da mesma.

P. deferimento.

Curitiba, 26 de Dezembro de 1910  
José Cupertino da Silva Costa





Paulo  
Coritiba

Paga o selo de dois mil e quatrocentos Reis, por oito folhas de papel escriptas.

Coritiba, 24 de Dezembro 1910

O Escrivãõ  
Paulo Mascant



24 de Dezembro 1910



C O N T A das custas:

Dr. Juiz

|            |       |       |
|------------|-------|-------|
| Promessa   | 1.500 |       |
| Julgamento | 3.000 | 4.500 |

Escrivãõ

|                  |        |        |
|------------------|--------|--------|
| Custas cotadas   | 18.800 |        |
| Conta            | 4.000  |        |
| Sellos de folhas | 2.400  | 25.200 |

Reis --- 29.700

Coritiba, 24 de Dezembro de 1910



O Escrivãõ:



Plaisant, escrivã, o escrivã-

- 13 -



ulgo por entrega a seguinte  
a fôrma S. para que para re-  
tirar a revista offensa regular  
a lya. Canto, se forar a  
li.

Como a Compta, visto a sua a  
segunda a sua revenda e  
m.

Foi feito a C. Cabral de sil

Dato. Das vinte  
e seis dias do anno supra, me  
foram entregues este autos, do  
Que faz este termo. Eu, Paul  
Plaisant, escrivã, o escrivã-

Participo ter  
intimado o representante da  
autoria supra, do Que deu  
fe. Curitiba, 27 Dezembro  
1910

O Escrivã  
Paul Plaisant